



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 441

00399

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/09/2008	proposição Medida Provisória nº 441, de 2008.			
Autor Senador Paulo Duque			nº do prontuário	
1. Supressiva	2. Substitutiva	X 3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

Dê-se ao Anexo XCII da Medida Provisória 441, de 29 de Agosto de 2008, a seguinte redação:

ANEXO XCII
(Anexo XI-A da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO PELA QUALIDADE DO DESEMPENHO NO INMETRO - GQDI

a)

b) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade e de Analista Executivo da Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2008

em RS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GQDI			
			TITULAÇÃO			
			Sem Titulação	Aperfeiçoamento/Especialização	Mestrado	Doutorado
Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade Analista Executivo em Metrologia e Qualidade	A	III	53,55	54,12	54,67	68,84
		II	52,23	52,61	53,16	66,58
		I	51,47	51,70	52,32	64,92
	B	VI	47,74	48,87	49,18	61,03
		V	46,70	47,65	47,98	59,16
		IV	45,68	46,46	46,82	57,33
		III	44,92	45,57	45,95	55,79
		II	43,94	44,42	44,82	54,06
		I	42,98	43,30	43,71	52,38
	C	VI	39,76	40,83	40,99	49,13
		V	38,86	39,78	39,96	47,58
		IV	37,99	38,76	38,97	46,08
		III	37,35	38,00	38,24	44,83
		II	36,51	37,02	37,27	43,41
		I	35,74	36,12	36,39	42,08



c) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e de Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2008

em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GQDI	
			TITULAÇÃO	
			Sem Titulação	Aperfeiçoamento/ Especialização
Técnico em Metrologia e Qualidade Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade	A	III	9,04	9,12
		II	8,76	9,00
		I	8,48	8,87
	B	VI	7,87	8,23
		V	7,62	8,11
		IV	7,37	7,99
		III	7,17	7,91
		II	6,93	7,79
		I	6,70	7,67
	C	VI	6,15	7,07
		V	5,93	6,95
		IV	5,72	6,84
		III	5,55	6,76
		II	5,35	6,65
		I	5,15	6,54

d) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Apoio Operacional à Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2008

em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GQDI
Técnico em Metrologia e Qualidade Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade	A	VI	7,08
		V	6,86
		IV	6,63
		III	6,45
		II	6,24
		I	6,03
	B	VI	5,54
		V	5,34
		IV	5,15
		III	5,00
		II	4,82
		I	4,64

Assim



JUSTIFICAÇÃO

Esta modificação pretende garantir que o vencimento básico dos cargos que compõem o Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro represente o percentual de aumento acordado com a administração do Inmetro, com a Condsef e com os representantes do Governo. Além disso, com esta alteração, os servidores ativos e inativos do Inmetro perceberão a reestruturação da composição remuneratória de forma homogênea.

Outrossim, cabe ressaltar que, com a modificação proposta, é dado tratamento isonômico às Carreiras pertencentes ao MDIC, uma vez que há a paridade a remuneração com o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.

